



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XX Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 08 de 22/06/2016, e de acordo com o Edital da XX Semana de Monitoria de 01 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XX Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **23 a 26 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2017 e de seus orientadores.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XX Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º – A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XX Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **04/09/2017** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como presidente.

Do Executante

Artigo 5º – Cada Departamento de Ensino/Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2017 deverá selecionar até **06/10/2017** uma Banca Avaliadora para avaliar os trabalhos de seus monitores inscritos na XX Semana de Monitoria composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará.

Parágrafo Único: Podem ser registrados no Sistema de Monitoria até 10 (dez) componentes da Banca Avaliadora para cada executante.

Da Comissão Organizadora Local

Artigo 6º – As tarefas necessárias à realização da XX Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) definir e tornar pública, até o dia **06/10/2017**, a forma de apresentação dos relatos, se serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) definir e tornar pública, até **17/10/2017**, a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- c) acompanhar e supervisionar, nos dias **23/10/2017** e **24/10/2017**, o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade;
- d) comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras à PROGRAD/DMO;
- e) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações de Curso o Relatório de Notas Finais com o resultado final das Bancas Avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria);
- f) enviar uma cópia das atas resultantes dos processos de avaliação à DMO até 12:00 horas do dia **25/10/2017**, digitalizadas para o email da monitoria (sapm@proac.uff.br) ou diretamente entregues na DMO;
- g) divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia **26/10/2017**.

Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 7º – Cabe ao Coordenador de Monitoria de cada executante:

§ 1º - Informar a composição da Banca Avaliadora dos trabalhos dos monitores associados ao executante à Comissão Organizadora Local até **06/10/2017**.

§ 2º - Inserir no Sistema de Monitoria a composição da Banca Avaliadora até **19/10/17**.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Banca Avaliadora as fichas de avaliação dos monitores do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso do qual é coordenador de monitoria, gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições até o dia **13/10/2017** para permitir sua análise.

a) Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Comissão Organizadora Local duas vias do Relatório de Notas Finais gerado pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.

§ 4º - Manter sob sua responsabilidade uma das vias do Relatório de Notas Finais, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, para registro das notas no Sistema de Monitoria.

§ 5º - Digitar o resultado final da avaliação dos trabalhos dos monitores de seu Departamento de Ensino/Coordenação de Curso no Sistema de Monitoria até o dia **24/10/2017**, até, no máximo, às **23:59** horas, sob pena de não haver representação na 2ª etapa e de não serem gerados os certificados dos participantes pelo Sistema de Monitoria. Para tanto, ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final das avaliações.

Artigo 8º – As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XX Semana de Monitoria serão compostas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa.

Parágrafo Único - Os coordenadores de Monitoria podem ser substituídos nessa função, em caso de impedimento, pelo Chefe do departamento ou outro professor indicado pelo executante através de memorando endereçado à PROGRAD/DMO.

Da Banca Avaliadora

Artigo 9º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo Único - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.

Artigo 10º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.

§ 1º - As médias da pontuação dos relatos não podem ser iguais e serão compostas de até duas casas decimais.

§ 2º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

§ 3º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XX Semana de Monitoria.

Da Comissão de Monitoria

Artigo 11 – A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XX Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 12 – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XX Semana de Monitoria.

Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 13 – Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores e professores orientadores e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (sistemas.uff.br/monitoria) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.**

§ 1º - Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.

§ 2º - Cada ente participante da Semana de Monitoria – monitor, professor orientador, professor componente da banca – deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

Calendário.

- Agenda Acadêmica: **23 a 27/10/2017.**
- XX Semana de Monitoria: **23/10/2017, 24/10/2017 e 26/10/2017.**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **01/08/2017 a 15/09/2017.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 04/09/2017**
- Seleção de Banca Avaliadora para cada Executante: **até 06/10/2017.**

- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 06/10/2017.**
- Entrega das 3 (três) cópias impressas do relato do monitor às Bancas de Avaliação: **até 13/10/2017.**
- Divulgação dos horários e locais de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: até **17/10/2017.**
- Inserção no Sistema de Monitoria da composição das Bancas Avaliadoras **até 19/10/17.**
- Digitação dos resultados: **até 23:59 horas de 24/10/2017.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XX Semana de Monitoria à DMO: até **10/11/2017.**

Luiz Sergio Radino Lamego
Chefe da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria

José Rodrigues Farias Filho
Pró-Reitor de Graduação